PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.811/94

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
RUA MARIA APARECIDA RIBEIRO
(06/01/40 09/02/91)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA MARIA APARECIDA RIBEIRO", a atual Rua "E" do Loteamento Jardim Paraíso, com início na Rua Augusto J. Carvalho e término na Rua Régis Sales de Paula.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 11 de maio de 1994

João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Rosa Júnior
CHEFE DE GABINETE